



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prestação de serviço de banda artístico musical com reconhecimento regional e estadual (Musical Calmon) para animação do Jantar em comemoração ao 36º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Vista Alegre do Prata, um evento que acontece há 11 anos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo é a prestação de serviço de banda artístico musical com reconhecimento regional e estadual (Musical Calmon) para animação do Jantar em comemoração ao 36º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Vista Alegre do Prata,

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O principal objetivo do estudo a prestação de serviço de banda artístico musical com reconhecimento regional e estadual (Musical Calmon) para animação do Jantar em comemoração ao 36º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Vista Alegre do Prata. Para isso, a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto realizou pesquisas com a empresa, sendo que esta apresentou as notas fiscais contendo os valores de outros eventos que já foram realizados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços ofertados pela empresa prestadora de serviço visa oferecer aos munícipes e visitantes de Vista Alegre do Prata uma atividade cultural diversificada, com um repertório musical de grande reconhecimento social na região e no estado. A banda Musical Calmon realizando a animação do Jantar em comemoração ao 36º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Vista Alegre do Prata objetiva, além de tudo, promover as mais variadas formas de expressão da cultura e da arte por meio da música.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será na forma de prestação de serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 183/2022 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Vista Alegre do Prata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 100% ao término do trabalho.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de inexigibilidade, com a devida comprovação de documentação de atuação na área de interesse desta municipalidade.

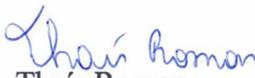
9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

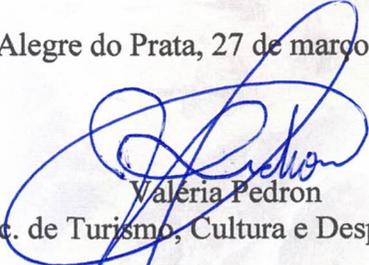
O valor máximo da prestação de serviço será de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme apresentação de notas fiscais como critério orçamentário. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Vista Alegre do Prata, 27 de março de 2024.


Thaís Roman
Assessora da Secretaria


Valéria Pedron
Sec. de Turismo, Cultura e Desporto

